DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 469 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2004 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

LEI N ° 5.555 , DE 25 DE MARÇO DE 2004.

Dispõe sobre a criação de Área Especial de Interesse Social AEIS, localizada na comunidade denominada Jardim Progresso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, na área denominada de Loteamento Jardim Progresso, situada no Bairro de Nossa Senhora da Apresentação, com área de duzentos e treze hectares, trinta e dois ares, noventa e quatro centiares (213,32940234 ha), a Área Especial de Interesse Social AEIS, com o perímetro descrito da seguinte forma:

O perímetro inicia-se no vértice (01) de coordenadas planas (UTM) E-246858.423 e N-9366018.043, deste com azimute de 63°53'00'' e distância de 975,936 m encontra-se o vértice (02) confrontando-se com o Distrito Industrial de Natal, deste com azimute de 132°42'28'' e distância de 558,697 m encontra-se o vértice (03) deste com azimute de 159°49'34''e distância de 441,325 m encontra-se o vértice (04) deste com azimute de 138°43'28''e distância de 367,254 m encontra-se o vértice (05), este se confrontando com a Rede Ferroviária, deste com azimute de 227°35'05''e distância de 1.478,681 m encontra-se o vértice (06), confrontando-se com a rua Couto Magalhães, deste com azimute de 328°30'10''e distância de 749,89 m encontra-se o vértice (07) confrontando-se com João Batista Cavalcante, deste com azimute de 353°59'47'' e distância de 1080,869 m encontra-se o vértice (01), ponto inicial da descrição deste perímetro confrontando-se com o Distrito Industrial de Natal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o plano urbanístico e regulamentar as intervenções necessárias à implantação e funcionamento da AEIS caracterizada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, RN, 25 de março de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 192/2004-A.P., de 17 de março de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01219/2003-SME,
RESOLVE, conceder aposentadoria nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 2º, 3º, 5º da Constituição Federal, com atual redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o art. 4º da mesma Emenda, art. 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e art. 54, I, II e III, da Lei Complementar 042/02 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natal), à funcionária MARIA DE LOURDES BARROS DOS SANTOS, matrícula nº 04.899-2, ocupante do cargo de Professor P-3, Nível J, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME, com proventos integrais, arescidos de 05 quinquênios, nos termos do art. 12, § 6º da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 193/2004-A.P., de 17 de março de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01114/2003-SME,
RESOLVE conceder aposentadoria nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", § 3º, da Constituição Federal, com atual redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o art. 4º da mesma Emenda, art. 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e art. 55, I, II e III, da Lei Complementar 042/02 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natal), à funcionária MARIA DAS DORES LUCENA FERNANDES, matrícula nº 04.702-3, ocupante do cargo de Professor PE-2, Nível J, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME, com proventos proporcionais a 26 anos de contribuição, acrescidos de 05 quinquênios conforme Lei Complementar nº 020 de 02 de março de 1999, e 15% de gratificação por título, conforme art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 016, de 02 de julho de 1998.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 195/2004-A.P., de 17 de março de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 2298/2003-SMS,
RESOLVE conceder aposentadoria nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com atual redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, de 15 de dezembro de 1998, art. 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e art. 48, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 042/02 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natal), à funcionária MARIA LÚCIA LOPES MARANHÃO, matrícula nº 04.024-0, enquadrada no Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com proventos proporcionais a 29 anos de contribuição, acrescidos de 05 quinquênios conforme Lei Complementar nº 020 de 02 de março de 1999, 20 (vinte) horas extra incorporada, de acordo com a súmula 76 do TST.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 223/2004-A P, DE 24 DE MARÇO DE 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município e, ofício nº 108/2004-GP, RESOLVE nomear FRANCISCO BEZERRA NELO, para exercer em comissão o cargo de Servidor Técnico, símbolo ST, da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças-SEMAF, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e alterado pela Lei Complementar nº 031 de 10 de janeiro de 2001.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 244/2004-A P, DE 25 DE MARÇO DE 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município , RESOLVE revogar a Portaria nº 227/2004, de 24 de março de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2004, que nomeou CARLA VALÉRIA FONSECA DE AMORIM para exercer em comissão o cargo de Chefe do Setor da Dívida Ativa Inscrita, símbolo CSD, da Procuradoria Geral do Município-PGM.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 168/2004-A.P., de 10 de março de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no(s) Processo(s) nº(s) 22.241/2003-SEMAF, de 15 de setembro de 2003,
RESOLVE, conceder ao conjunto de dependentes do(a) ex-servidor(a) municipal, DALVACY ANA FRANÇA DA SILVA, matrícula nº 05.738-0, falecido(a) em 25 de dezembro de 2002, Pensão Previdenciária Mensal, com valor correspondente aos vencimentos e às vantagens integrais percebidos pelo servidor da ativa, assim como a totalidade de proventos, quando do seu

falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, de 15/12/98, e artigo 76, XXVIII, da Lei Orgânica do Município, devendo o rateio obedecer ao disposto no artigo 61, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002, conforme discriminação abaixo, e com efeitos a partir de setembro2003.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Republicada por incorreção.

DESPACHO

Em: 25 / 03 / 2004

O Convite nº 039/2004 SEMOV, teve seu curso normal até adjudicação do mesmo, porém, verificou-se que o preço licitado, ultrapassou o orçamento básico, diante do exposto, declaro "ANULADA" a presente licitação com base no Artigo 48, Inciso II, combinado com o Artigo 49, ambos da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que serão realizadas as LICITAÇÕES, a seguir especificadas, nas modalidades CONVITE e CONCORRÊNCIA, cujos avisos estão sendo publicados no Diário Oficial do Município DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Processo	Convite	Objeto	Data	Hora
30.365/04	058/04–SEMTAS	Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículo automotor.	02.04.04	11:00
30.364/04	059/04–SEMOV	Serviços de reforma do estacionamento, recuperação dos sanitários dos pavimentos inferior e superior, e melhoramento do prédio da SEMOV – Lagoa Seca – nesta Capital.	07.04.04	09:00
30.332/04	060/04–STTU	Obras de construção de acertos geométricos em vários bairros da Cidade.	02.04.04	14:00
Processo	Concorrência Pública	Objeto	Data	Hora
30.342/04	004/04–SEMTAS	Aquisição de gêneros alimentícios.	27.04.04	09:00

CONVITE Nº 037/2004 - SEL

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 037/2004.
Empresas ganhadoras:
SUPRA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA., referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 10.
WORK INFORMÁTICA IND COM IMP E EXPORTAÇÃO LTDA., referente ao item 09.
EBN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente ao item 07.
Perfazendo o valor total de R$ 24.917,00 (vinte e quatro mil, novecentos e dezessete reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2004 URBANA

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 016/2004.
Empresa ganhadora:
SANTOS & FERNANDES LTDA., no valor global mensal de R$ 11.196,25 (onze mil, cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

CONVITE Nº 046/2004 - SEMSUR 2ª convocação

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, torna público que fará realizar em 2ª convocação, o Convite nº 046/2004, no dia 02.04.2004, às 10:00 (dez horas), destinado a execução do projeto de iluminação pública especial da área verde localizada entre as ruas Serra de Jurema, Serra de Carajás, Serra Acaraí e Av. dos Caiapós Conjunto Cidade Satélite I Etapa Pitimbú, Natal/RN, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira - das 08:00 ás 13:30 horas.

Natal, 25 de março de 2004.
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

A firma Hospital Animal Center Ltda, CNPJ: 06.144.808/0001-29, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 25/03/04 a licença ambiental de operação, para o funcionamento de um hospital de animais, instalado na Rua Walter Duarte Pereira nº 1716, no bairro de Capim Macio - Natal Rn, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

O Sr. Maich Antonio Bernardes CPF: 182.150.808-47, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu junto à SEMURB em 25/03/2004, através do Processo Nº. 23077.001526/2004-51, o licenciamento ambiental para a construção de um prédio de prestação de serviço, Flat, situado à Rua Santa Barbara, S/N, Ponta Negra, Natal/RN ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 24 / 03 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 005/2003, adjudicando o objeto licitado em favor da seguinte empresa: PAISAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor global de R$ 19.119,60 (Dezenove mil, cento e dezenove reais e sessenta centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 0244/2004 SEMOV TP Nº 019/01.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Mirage Engenharia Ltda. CNPJ: 01.042.721/0001-27.
OBJETO: Reajuste de preços referente a 9ª (nona) medição, a qual possui como objeto a construção da Escola Municipal Maria Salete Alves Bila Natal/RN.
VALOR: R$ 9.794,88 (nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).
PROJETO/ATIVIDADE: 1.157.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99.
FONTE DE RECURSO: 111.
BASE LEGAL: Artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Rodrigo Gaspar Dias Contratado.

Natal(RN), 24 de março de 2004.

SECRETARIA ESPECIAL DE ESPORTE E LAZER

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 022/2004
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Esporte e Lazer SEL
CONTRATADA: GDF LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA
OBJETO: Locação de Veículos.
VALOR MENSAL: R$ 1.288,30 (Hum mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)
PERÍODO: 06 meses (08/03/2004 a 08/08/2004).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.014.1-224 Construção e implantação de Complexo, áreas e quadras desportivos Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 111, Base Legal: Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94.

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 020/2004
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Esporte e Lazer SEL
CONTRATADA: SANTOS E FERNANDES LTDA
OBJETO: Locação de veículos.
VALOR MENSAL: R$ 1.291,50 (Hum mil, duzentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos).
PERÍODO: 6 meses (08/03/2004 a 08/08/2004)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.813.015.2-208 Apoio as atividades e eventos esportivos Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 111, Base Legal: Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94.

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 021/2004
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Esporte e Lazer SEL
CONTRATADA: TRANSPORTE DE CARGAS TEIXEIRA LTDA.
OBJETO: Locação de Veículo.
VALOR MENSAL: R$ 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinqüenta reais).
PERÍODO: 06 meses (08/03/2004 a 08/08/2004).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.813.015.2-208 Apoio as atividades e eventos esportivos Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Pessoa Jurídica. Fonte: 111, Base Legal: Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Tributação, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 25, caput, da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO a necessidade a manutenção dos serviços de informática que controlam a arrecadação tributária do município.
CONSIDERANDO a existência do Processo n° 2004.002844-0, Tomada de Preço n° 007/2004 em andamento na SEMAF/CPL.
RESOLVE:
I declarar a inexigibilidade de licitação para celebração de contrato de locação e manutenção do software SIAT, Sistema Integrado de Administração Tributária, versão 3.5, a ser realizado com a empresa TINUS INFORMÁTICA LTDA., com base no artigo 25, caput da lei 8.666/93.
Natal, 05 de fevereiro de 2004.
Maria Gorete de Araujo Cavalcanti
Secretária Municipal de Tributação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Tributação
CONTRATADA: TINUS INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de locação e manutenção do SOFTWARE SIAT - Sistema Integrado de Administração Tributária.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Três (03) meses, de 05/02/2004 a 04/05/2004.
BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.
RECURSOS: Elementos de Despesa: 3.3.90.39 - serviços de terceiros pessoa jurídica.
ATIVIDADE:04.122.001.2.725 Manutenção e funcionamento da SEMUT.
SUB-ELEMENTO :05 Locação de Bens Móveis Intangíveis.
FONTE: III
VALOR MENSAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

Processo nº 31.556/03-SEMAF
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: JAM Empreendimentos Ltda.
Objeto: acrescentar na dotação orçamentária do Contrato nº 014/2004-SEMOV, a Fonte: 111, no intuito de garantir o fiel cumprimento das disposições contratuais, da seguinte forma:
Projeto/Atividade: 15.451.037.1.452
Elemento: 4.4.90.51
Fonte: 111 - O.Ñ.V - Anexo: IV - R$ 5.433,82
Fonte: 181 - Convênio - R$ 48.904,33
- R$ 54.338,15
Base Legal: Art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, com redação da Lei nº 8.883/94.
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Jorian Alves de Morais - Contratada
Natal, 24 de março de 2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

Processo nº 31.495/03-SEMAF
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: Kizo Construção e Serviço Ltda.
Objeto: acrescentar na dotação orçamentária do Contrato nº 019/2004-SEMOV, a Fonte: 181 Convênio, no intuito de garantir o fiel cumprimento das disposições contratuais, da seguinte forma:
Projeto/Atividade: 15.451.037.1.454
Elemento: 4.4.90.51
Fonte: 111 - O.Ñ.V - Anexo: IV - R$ 17.284,84
Fonte: 181 - Convênio - R$ 155.563,50
- R$ 172.848,34
Base Legal: Art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, com redação da Lei nº 8.883/94.
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Antônio Ozik Pereira Serra - Contratada
Natal, 19 de março de 2004.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 00217/04
INTERESSADO: Cabo Serviços de Telecomunicações Ltda.
OBJETO: Revisão de cabeamento da TV Câmara
VALOR: R$ 671,23 (seiscentos e setenta e um reais, vinte e três centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e parecer da Procuradoria Geral.

Natal/RN, 11 de março de 2004.
Vereador Renato Dantas
Presidente

Agora você já pode acessar o Diário Oficial do Município pela Internet no Site: http://www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br

Normas Técnicas para Publicação no Diário Oficial do Município

As instruções a seguir devem orientar a preparação dos textos destinados a publicação no Diário Oficial do Município do Natal.

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial deverão ser enviadas, impreterivelmente, até as 12 horas, para inclusão na edição do dia seguinte.

Normas Técnicas:

1. O Diário Oficial do Município receberá matérias para publicação por meio de disquete de 3 1/2 " (três polegadas e meia), com cópia impressa em preto e branco em papel.
2. Em espaço 1 (um) entrelinhas (normal), capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;
3. Fonte Abadi MT Condensed Light (Abadi MT Condensado Claro), corpo 8; ou Arial, corpo 08 (oito);
4. Estilo Normal; recuo de abertura de parágrafo através do recurso tecla tab;
5. Margem direita começando em zero; margem esquerda terminando em 16;
6. O disquete deverá conter uma etiqueta de identificação, com as seguintes informações:
   a) nome do órgão;
   b) data em que foi entregue o disquete.

Agora você já pode acessar o Diário Oficial do Município pela Internet no Site: http://www.natal.rn.gov.br/dom